



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.342/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.003".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.100,00 para a dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0105.04.123.0008.2.017-3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00
--	------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.36.00.00	R\$ 6.500,00
--	--------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.302.0044.2.038-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.500,00
--	--------------

0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.39.00.00	R\$ 25.000,00
--	---------------

09 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0901 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

0109.22.661.0039.2.039-4.4.90.51.00.00	R\$ 7.000,00
--	--------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0041.2.042-3.1.90.11.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

TOTAL	RS 41.100,00
--------------	---------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.023-3.3.90.30.00.00	R\$ 6.500,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.32.00.00	R\$ 10.500,00
0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.36.00.00	R\$ 16.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0901 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

0109.22.661.0039.2.039-4.4.60.41.00.00	R\$ 7.000,00
--	--------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0041.2.042-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

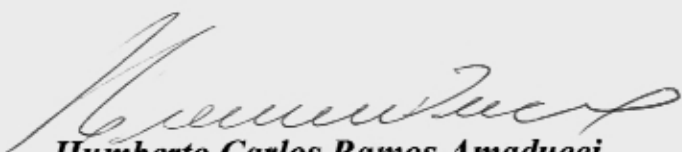
TOTAL	RS 41.100,00
--------------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 10 DE NOVEMBRO 2.003.

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 10 / 11 / 2003


Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO MS

EDIÇÃO Nº 2084 **EM** 22 / 12 / 2003

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DECRETO Nº 2.342/2003**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.100,00 para a dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0105.04.123.0008.2.017.3.3.90.93.00.00 R\$ 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0106.13.392.0035.2.026.3.3.90.36.00.00 R\$ 6.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0308.10.302.0044.2.038.3.3.90.36.00.00 R\$ 1.500,00
0308.10.301.0037.2.036.3.3.90.39.00.00 R\$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

SERVIÇOS

0901 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E
SERVIÇOS
0109.22.661.0039.2.039.4.4.90.51.00.00 R\$ 7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0110.08.244.0041.2.042.3.1.90.11.00.00 R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 41.100,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0106.12.361.0020.2.023.3.3.90.30.00.00 R\$ 6.500,00
0106.12.361.0020.2.020.3.3.90.93.00.00 R\$ 100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0308.10.301.0044.2.037.3.3.90.32.00.00 R\$ 10.500,00
0308.10.301.0037.2.036.3.3.90.36.00.00 R\$ 16.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

SERVIÇOS

0901 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E
SERVIÇOS
0109.22.661.0039.2.039.4.4.60.41.00.00 R\$ 7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0110.08.244.0041.2.042.3.3.90.36.00.00 R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 41.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
MS., 10 DE NOVEMBRO 2003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinado)